



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 11/06/04
Através de mural
Maria H. G. Gabardo
Secretária da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.617/2004

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS GRUPOS DE TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO, NO PROGRAMA VIVENDO COM QUALIDADE A TERCEIRA IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contratação temporária de excepcional interesse público, de profissional da área de Educação Física para atuar junto aos Grupos de Terceira Idade do Município, na execução do programa "Vivendo com Qualidade a Terceira Idade".

Art. 2º- O profissional contratado trabalhará 15 (quinze) horas semanais, durante o período de junho a dezembro de 2004.

Parágrafo Único- Fica expressamente excepcionado o prazo estipulado no artigo 234 da Lei Municipal nº 1.369/2001- Regime Jurídico Único, tendo em vista o atendimento de Programa/Projeto específico.

Art. 3º- Pelos serviços acima citados o profissional receberá o valor de R\$ 252,46 (duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta seis centavos) mensais.

Art. 4º- O contrato obedecerá o disposto nos artigos 232, 233, 235 e 236 da Lei Municipal nº 1.369/2001.

Art. 5º- Ficará a cargo da Secretaria da Saúde e Assistência Social a fiscalização e controle da execução do contrato.

Art. 6º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.573/2003), para fins de execução das despesas desta Lei, com a seguinte classificação orçamentária e com o seguinte valor:

0804 -SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
08.241.0025.2086 -Programa Atenção a Terceira Idade
3.1.90.04.04 Contribuição por Tempo Determinado de Profissionais-R\$ 1.950,00
3.1.90.13.02.01 -INSS - ServidoresR\$ 450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 11/06/04
Através de mural
Mabardo
Maria H. G. Gabardo
Secretária da Administração

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado no caput deste artigo, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

0804 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
08.242..0026.2079 Programa Apoio Port. Def. – PPD
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.....R\$ 2.400,00

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos onze dias do mês de junho de dois mil e quatro.


NELSO ANTONIO DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Mabardo
Maria Helena Giombelli Gabardo
Sec. Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 11.06.04
Através de mural
Marcelo
Mário H. G. Gabardo
Secretaria de Administração

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu NELSO ANTONIO DALL AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 22/2004, datado em 25 de maio de 2004, DECLARO existir recursos para dar suporte a despesa a qual correrá por conta da dotação orçamentária contida no projeto nº 08.04 – 08.241.0025.2086 – 3.1.90.04.04.00, 3.1.90.13.02.01, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Nova Bassano, 25 de maio de 2004.

NELSO ANTONIO DALL AGNOL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IMPACTO FINANCEIRO	2004	2005	2006
<u>Recursos Próprios</u>			
Arrecadação total projetada	(+)8.781.591,74	(+) 0,00	(+) 0,00
Empenhado no Exercício	(-) 7.234.676,88	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 11.500,00	(-) 0,00	(-) 0,00
Valor da Operação	(-) 2.400,00	(-) 0,00	(-) 0,00
Saldo Livre Resultante	(=)1.533.014,86	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido Para o Ano	XXXXXXXXXX	(=) 0,00	(=) 0,00
<u>Recursos Vinculados</u>			
Arrecadação Total Projetada	(+) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Empenhado no Exercício	(-) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 0,00	(-) 0,00	(-) 0,00
Valor da Operação	(-) 0,00	(-) 0,00	(-) 0,00
Saldo Livre Resultante	(=) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o ano	(=) 0,00	(=) 0,00	(=) 0,00

Observação: A arrecadação total projetada é a estimada deduzida da despesa com a manutenção dos órgãos.

CONCLUSÃO

(x) Atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO () Não atende ao Incios I do art.16 da LC nº 101/2000.

(x) Atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.

IMPACTO FINANCEIRO () Não atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.

Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa.

Data: 25/05/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

João Olivo Pelle
Téc. Cont. - CRC-RS 41415
Prefeitura Municipal de Nova Bassano



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 22/2004

Estimativa do Impacto orçamentário-financeiro para PROJETO DE LEI Nº 38/2004 – CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA P/ 3ª IDADE conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 22/2004, emitida pela Secretaria da Educação, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art.16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA P/ 3ª IDADE.

OBJETIVO: DAR SUPORTE NOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES NA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA P/ 3ª IDADE.

RECURSOS	ORGÃO	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRO-GRAMA	PROJ. ATIV. ENC. ESPEC.	ELEMENTO DESPESA
Recursos próprios	08	04	08	241	0025	2086	3.1.90.04.04.00
	08	04	08	241	0025	2086	3.1.90.13.02.01
Recursos Vinculados							

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2004	2005	2006
<u>Recursos Próprios</u>			
Dotação Orçamentária Atualizada	(+) 2.400,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Empenhada no Exercício	(-) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 2.400,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Valor da Operação	(-) 2.400,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Saldo Livre Resultante	(=) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido	XXXXXXXXXX	(=) 0,00	(=) 0,00
<u>Recursos Vinculados</u>			
Dotação Orçamentária	(+) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício	(-) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Valor da Operação	(-) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Saldo Livre Resultante	(=) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o ano	XXXXXXXXXX	(=) 0,00	(=) 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

João Olivo Pelle
Téc. Cont. - CRC-RS 41415
Prefeitura Municipal de Nova Bassano



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 11/06/04
Através de mural
Malverde
Marta H. G. Gebardo
Secretaria de Administração

DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS Nº 22/2004

META: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA P/ 3ª IDADE.

OBJETIVO: DAR SUPORTE NOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES NA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA P/ 3ª IDADE.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2004	2005	2006
Valor da Operação	2.400,00	0,00	0,00
TOTAL	2.400,00	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

DISCRIMINATIVO	2004	2005	2006
Recursos próprios	2.400,00	0,00	0,00
Recursos vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.400,00	0,00	0,00

Nova Bassano, 25 de maio de 2004.

Malverde
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 11/06/04
Através de mural
Mário H. G. Gabardo
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 38/2004

PARECER CONTÁBIL ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente da Contratação de Professor de Educação Física p/ 3ª Idade cfe Projeto de Lei nº 38/2004.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.400,00

08.04.....SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0025.2086.....Programa Atenção a Terceira Idade
3.1.90.04.04.00.....Contr. p/ Tempo Determinado de Profis.(89944) R\$ 1.950,00
3.1.90.13.02.01.....INSS – Servidores (89945). R\$ 450,00

Data: 25/05/2004

ASSINATURA DO CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

NELSO ANTONIO DALL'AGNOLI
Prefeito Municipal


João Olivo Pelle
Téc. Cont. - CRC-RS 41415
Prefeitura Municipal de Nova Bassano



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 11.06.04
Através de Mural
M. Gabardo
Márcia H. G. Gabardo
Secretária de Administração

Ao SETOR CONTÁBIL para informar sobre a legalidade da despesa em relação ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal, com a classificação orçamentária específica, referente à despesa com o Projeto de Lei nº 38/2004, cujo objeto é a contratação 01 (um) Professor de Educação Física para a 3ª Idade dentro do programa "Vivendo com Qualidade a Terceira Idade".

Remuneração Mensal: R\$ 252,46 + Encargos

Além disso, informar se a empresa está enquadrada pela LDO como despesa irrelevante e, em caso negativo ou na hipótese de necessidade legal, este Parecer deve ser acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentando-se as premissas e a metodologia de cálculo utilizadas.


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Maria Helena Giombelli Gabardo

Data: 24/05/2004



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 11/06/04
de mural
Sobrado
João Carlos Dall'Agnoll
Área de Administração

Nova Bassano, 14 de maio de 2004.

DE: Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

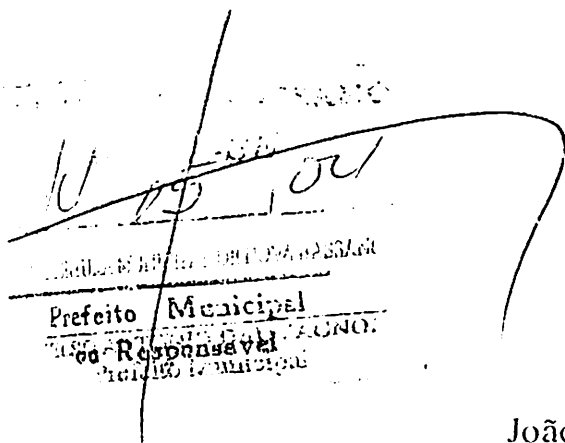
PARA: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor:

Vimos através deste solicitar que seja verificada a viabilidade legal da contratação de um profissional de educação física com carga horária de 15 horas semanais para desenvolver atividades lúdicas e físicas com os grupos da terceira idade do município conforme o que esta previsto no Programa Vivendo com Qualidade a Terceira Idade.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente



Prefeito Municipal
Ass. Responsável
Gabinete do Prefeito

João Carlos Dall'Agnoll
Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social